‘

CND CONAUD
AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 35.809.000/0001-11

(Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda) CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 acompanhadas do relatório do auditor independente.

‘

CND CONAUD
AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2026.

Aos Cotistas e à Administração do
Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda)
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Apresentamos anexo, nosso relatório sobre as Demonstrações Contábeis, do **Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia , CNPJ: 35.809.000/0001-11** (Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda.) relativo ao exercício findo em 31 DE DEZEMBRO DE 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CND CONAUD - AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

LUIZ CLAUDIO GAONA GRANADOS:04265940889

Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO GAONA GRANADOS:04265940889
Dados: 2026.07.27 08:55:45 -03'00'

Luiz Claudio Gaona Granados
Sócio - Diretor

Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024
E RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Í N D I C E

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ATIVO..... 04

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA PASSIVO..... 05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 06

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 07

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 08

NOTAS EXPLICATIVAS 09

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE..... 32

Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 35.809.000/0001-11)

(Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ 14.717.397/0001-41)

Demonstração na Posição Financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

		31/12/2025		31/12/2024	
Ativo	**Notas explicativas**	**Valor contábil**	**% PL**	**Valor contábil**	**% PL**
Circulante		**81**	**0,07**	**19**	**0,04**
Disponibilidades		**27**	**0,02**	**15**	**0,03**
Banco conta movimento		27	0,02	15	0,03
Títulos e valores mobiliários	4	**54**	**0,05**		**-**
Cotas de fundo de investimento		**54**	**0,05**	**-**	**-**
Mam ZC Tesouro Selic FI RF		54	0,05	-	-
Outros créditos		**-**	**-**	**4**	**0,01**
Despesas antecipadas		-	-	4	0,01
Não circulante		**109.085**	**100,12**	**65.644**	**115,29**
Investimentos					
Participações societárias	5	**109.085**	**100,12**	**65.644**	**115,29**
Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.		109.085	100,12	65.644	115,29
Total do ativo		**109.166**	**100,19**	**65.663**	**115,33**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 35.809.000/0001-11)

(Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ 14.717.397/0001-41)

Demonstração na Posição Financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

		31/12/2025		31/12/2024	
Passivo	**Notas**	**Valor contábil**	**% PL**	**Valor contábil**	**% PL**
Circulante		**216**	**0,20**	**8.726**	**15,33**
Encargos a pagar		**216**	**0,20**	**45**	**0,08**
Taxa de administração	11.a	138	0,13	45	0,08
Taxa de gestão	11.b	73	0,07	-	-
Custódia	11.c	5	-	-	-
Outras obrigações		**-**	**-**	**8.681**	**15,25**
Adiantamentos de dividendos		-	-	8.681	15,25
Total do passivo		**216**	**0,20**	**8.726**	**15,33**
Patrimônio líquido		**108.950**	**100,00**	**56.937**	**100,00**
Total do passivo + patrimônio líquido		**109.166**	**100,20**	**65.663**	**115,33**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 35.809.000/0001-11)

(Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ 14.717.397/0001-41)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Resultado das ações de companhias fechadas		**8.076**	**(4.886)**
Equivalência patrimonial	5	(790)	(4.886)
Dividendos e juros sobre capital próprio		8.866	-
Cotas de fundo de investimento		**3**	**12**
Rendimento com cotas de fundo de investimento	4	3	12
Outras despesas	15	**(297)**	**(229)**
Taxa de administração	11.a	(152)	(178)
Taxa de gestão	11.b	(73)	-
Auditoria e custódia	11.c	(5)	(9)
Taxa de fiscalização da CVM		(25)	(32)
Serviços técnicos especializados		(38)	-
Outras despesas		(4)	(10)
Resultado do exercício		**7.782**	**(5.103)**
Resultado abrangente do exercício		-	-
Resultado abrangente total		**7.782**	**(5.103)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 35.809.000/0001-11)

(Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ 14.717.397/0001-41)

Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

	Notas explicativas	Cotas emitidas	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**62.274,000**	**61.770**	**18.424**	**80.194**
Integralizações de cotas	7	109,775	123		123
Amortizações de cotas			(18.277)		(18.277)
Resultado do exercício				(5.103)	(5.103)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**62.383,775**	**43.616**	**13.321**	**56.937**
Integralizações de cotas	7	48.456,325	44.231		44.231
Resultado do exercício				7.782	7.782
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**110.840,100**	**87.847**	**21.103**	**108.950**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ nº 35.809.000/0001-11)
(Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ 14.717.397/0001-41)

Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**7.782**	**(5.103)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+ / -) Resultado por equivalência	790	4.886
Resultado líquido ajustado	**8.572**	**(217)**
Redução (aumento) em títulos e valores mobiliários	(54)	7
Redução (aumento) em valores a receber	4	-
Redução (aumento) em valores a pagar	(8.510)	30
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**12**	**(180)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Recebimentos de dividendos	-	18.337
Aumento investimentos em ações de companhias fechadas	(44.231)	-
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**(44.231)**	**18.337**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortizações de cotas	-	(18.277)
(+) Emissão de cotas	44.231	123
Caixa líquido das atividades de financiamento	**44.231**	**(18.154)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**12**	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**15**	**12**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**27**	**15**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**12**	**3**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 35.809.000.0001-11 Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda) CNPJ: 14.717.397/0001-41

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, teve início em 5 de agosto de 2022, é regido pelo seu regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30, incluindo, mas não se limitando a entidades fechadas de previdência complementar, observadas as diretrizes dispostas na Resolução CMN n° 4.994

Para os fins do Código ABVCAP/Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado, Tipo "1".
O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas retornos significativos e valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias alvo, que por sua vez, tem como objetivo a realização de investimentos no segmento de geração de energia elétrica, observada a política de investimento constante do Artigo 5º abaixo e a do Artigo 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175.

A Classe do Fundo tem prazo indeterminado, ressalvado os casos de liquidação antecipada do Fundo previsto em seu regulamento e respectivo anexo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- Os cotistas influenciam e participam da Administração da entidade investida;

- Os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente aos investimentos do Fundo;

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o “método da equivalência patrimonial”, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas levantadas na mesma data das demonstrações financeiras do Fundo, onde, na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia da Administradora e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. **Títulos para negociação**
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. **Títulos mantidos até o vencimento**
Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

3.2.1. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das investidas levantadas na mesma data das demonstrações financeiras do Fundo, onde, na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

3.3 Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.4 Encargos a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

3.5 Valores a receber e a pagar

Os valores a receber e a pagar são registrados pelo valor de realização ou exigibilidade, conforme o regime de competência. Os valores a receber referem-se, principalmente, a proventos das investidas. Já os valores a pagar incluem obrigações com prestadores de serviços e encargos operacionais do Fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme a seguir:

Cotas de fundos de investimentos (para negociação)

	31/12/2025		
	Quantidades	Vencimento	Valor de mercado
MAM ZC Tesouro Selic Fi Renda Fixa Simples Di Soberano Responsabilidade Limitada	105.592,213	Sem vencimento	54
Total			**54**

Em 31 de dezembro de 2024, não havia saldo referente a títulos e valores mobiliários.

As demonstrações financerias findas em 31 de dezembro de 2025 do MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa Simples DI Soberano Responsabilidade Limitada, foram auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda, que emitiram o seu relatório datado em 6 de março de 2026, com a seguinte ressalva com ênfase:

Conforme Nota Explicativa nº 4 e nº 21 (b), em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantém o montante de R$ 7.514 mil depositado em conta corrente junto ao Banco Master S.A., instituição que teve sua liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em 18 de novembro de 2025. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto à existência de garantias ou à efetividade da recuperação desses valores, tampouco a

confirmação de que os procedimentos administrativos necessários para a habilitação do crédito junto ao liquidante foram concluídos pela Administração. Consequentemente, não foi possível determinar a necessidade de provisões para perdas (impairment) sobre o saldo de disponibilidades em 31 de dezembro de 2025.

Operação Carbono Oculto

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, a Receita Federal do Brasil e órgãos parceiros deflagraram, em 28 de agosto de 2025, a "Operação Carbono Oculto". A referida operação tem como objetivo desmantelar um suposto esquema de fraudes e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis. As investigações envolvem empresas, executivos e fundos de investimento ligados a Trustee DTVM, do qual faz parte a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do MAM ZC Tesouro Selic Fi Renda Fixa Simples DI Soberano Responsabilidade Limitada. Até a presente data, não há processos instaurados contra nenhuma das entidades vinculadas à Trustee DTVM, ou contra quaisquer de seus executivos, incluindo seus sócios fundadores e fundos de investimentos geridos e administrados, e a Instituição não é parte da referida investigação nem figura entre os alvos da operação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram reconhecidas receitas com valorização das cotas do fundo, no montante de R$ 3. (Em 2024 – R$ 12).

5. Participações societárias

O Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas apresentadas abaixo:

Em 31 de dezembro de 2025:

Participações Societárias	Quant. ações	% de Participação	31/12/2025
Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.	105.592.213	100,00%	109.085
Total			**109.085**

Em 31 de dezembro de 2024:

	Quant. ações	% de Participação	
31/12/2024			
Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.	61.360.765	100,00%	65.644
Total			**65.644**

A Rede Sol Fuel Distribuidora S.A. (Companhia) atua preponderamente no ramo de comércio, transporte e distribuição no atacado de álcool carburante, gasolina automotiva, óleo dieesel, biodiesel, querosene, gasolina para aviação, óleos combustíveis de altos e baixos terores de enxofre e viscosidade, óleo lubrificantes automotivos e índustriais, graxas, óleo queimado e demais derivativosde petróleo, exceto a atividade de transporte revendedor retalhista.

A Companhia foi constituida em 30 de novembro de 1998, como Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda. e transformada em sociedade anônima de capital fechado em 2 de maio de 2011, com sede localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Em 28 de março de 2025, o Fundo realizou um novo aporte de capital na Companhia, no montante de R$ 44.231, correspondente a 44.231.448 novas ações ordinárias nominativas, ao preço de R$ 1,00 (um real), integralizados por meio de cessão de direitos creditórios detidos pelo FIP, passando a deter 105.592.213 ações ordinárias nominativas, o que representa 100% de participação sobre o capital da investida. (Em 2024 – 61.360.765 ações ordinárias nominativas).

Nos termos do artigo 6 do estatuto social, o capital social da Rede Sol Fuel Distribuidora S/A é de R$ 105.592, divididos em 105.592.213 ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas (Em 2024 R$ 61.361 e 61.360.765 ações nominativas respectivamente).

Em 31 de dezembro de 2025, a companhia investida foi auditada pela auditores independentes do Fundo, com o relatório de auditoria emitido em 4 de fevereiro de 2026, sem modificação com ênfase abaixo detalhado:

Conforme mencionado na nota explicativa 27, item d), a Companhia foi citada em procedimento investigatório conduzido por autoridades competentes no âmbito da denominada operação “Carbono Oculto”. A Administração da Companhia entende que mantém estrutura consolidade de controles internos e área de compliance plenamente operacinal, assegurando a confiabilidade das informações financeiras, a integridade dos processos operacinais e a aderência às normas regulatórias, e avalia que os fatos objetos do referido procedimento não geram impactos patrimoniais, operacionais, financeiros e de continuidade.

As principais contas do balanço patrimonial da Companhia Investida estão abaixo apresentadas:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo circulante	128.203	127.801
Ativo não circulante	104.762	109.932
	232.965	**237.733**
Passivo circulante	53.493	116.417
Passivo não circulante	70.387	55.672
	123.880	**172.089**
Patrimônio líquido		
Capital social	105.592	61.361
Reserva legal	863	1.605
Ajuste de avaliação patrimonial	2.630	2.678
	109.085	**65.644**
Demonstração do resultado	3.811	(4.850)
Outros resultados abrangentes	-	-
	3.811	**(4.850)**

Movimentação

Ações de companhias fechadas	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**65.644**	**70.530**
Resultado com equivalência patrimonial	(790)	(4.886)
		-
Aumento de capital	44.231	-
		-
Saldo final	**109.085**	**65.644**

6. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Emissões, resgate e negociação de cotas

Cotas

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas da primeira emissão foram objeto de oferta nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (Resolução CVM nº 160/22).
Novo boletim de dubscrição e/ou compromisso de investimento poderia ser celebrado para as emissões de cotas subsequentes, caso fosse do interesse do cotista. Foi considerada como data de emissão, a data de aprovação da assembleia geral de cotistas da nova emissão de cotas.

O valor unitário das novas cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos cotistas da Classe, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira da Classe e no estado dos negócios por elas explorados.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

Negociação e Transferência

As cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas em seu regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Emissão e colocação de cotas

As cotas da primeira emissão foram integralizadas conforme chamadas de capital realizadas pelo Administrador, totalizando R$ 62.000, correspondem a emissão de 62.100.0057 cotas subscritas, nos termos dos respectivos compromissos de investimento.

As cotas da primeira emissão foram integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, conforme estabelecido no compromisso de investimento

No período findo em 31 de dezembro de 2025, foram subscritas 48.456,473 novas

cotas escriturais da Classe do Fundo, sendo integralizadas até o momento, 48.456,325 cotas em moeda corrente nacional.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.
As cotas podem ser integralizadas através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos devem ser fixados pela assembleia de cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no anexo III do regulamento.

Não há a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

Integralização

Todas as cotas da primeira emissão são integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

Em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas 48.456,325 (109,775058 em 2024) novas cotas no montante de R$ 44.231 (R$ 123 em 2024) com integralização de cotas da empresa investida.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia geral de cotistas.

A Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma

data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 04 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia geral de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia geral de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do capítulo V do regulamento, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, o Administrador poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, não houve pagamento de amortizações de cotas aos cotistas da Classe do Fundo. Em 31 de dezembro de 2024, os cotistas deliberaram a amortização de cotas no montante de R$ 18.277

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não ocorreu a distribuição de resultados.

9. Custodia de Títulos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

10. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas são prestados pela BFL Administradora de Recursos Ltda.

11. Remuneração dos prestadores de serviços essenciais

a) Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição e escrituração de cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma remuneração de 0,09% ao ano, a qual não compreende a taxa de administração dos fundos nos quais o Fundo investe, caso sua política de investimento permita esse tipo de investimento. Fica estabelecido o mínimo de R$ 6 (seis mil reais) ao mês, sendo que este valor é atualizado pelo IGP-M, no período mínimo de 12 meses, contados da data da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração, é paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram pagos pela Classe do Fundo ao Administrador, o montante de R$ 153, (em 2024 – R$ 178), a título de taxa de administração, sendo que em 2024, a taxa de administração englobava incluse a parcela que representa os serviços de gestão.

b) Taxa de gestão:

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma taxa de gestão equivalente a 0,14% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Fica estabelecido o mínimo de R$ 9 (nove mil reais) ao mês, sendo que este valor é atualizado pelo IGP-M, no período mínimo de 12 meses, contados da data da primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de gestão, é paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Em 31 de dezembro de 2025 houve despesa a título de taxa de gestão no montante de R$ 73 (R$ 0,00 em 2024).

c) Taxa de custódia:

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no regulametno do Fundo, paga pela Classe ao custodiante é de 0,01 ao ano, sendo que este valor é atualizado pelo IGP-M, no período mínimo de 12 meses, contados da data da primeira integralização de cotas.

Em 31 de dezembro de 2025 houve despesa a título de taxa de gestão no montante de R$ 5 (R$ 0,00 em 2024).

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Exercício	Valor da cota patrimonial	Rentabilidade %	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
Exercício findo em 31/12/2025	904,636499	(0,88)	1.245,123300	(13,94)
Exercício findo em 31/12/2024	912,697085	(29,12)	1.446,855347	(5,39)

(*) Desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

13. Gerenciamento de riscos

O Fundo estará sujeito aos seguintes riscos de forma mais significativa, sem prejuízo de outros riscos não expressamente indicados no regulamento, incluindo os seguintes riscos relacionados a investimentos no Brasil:
Risco operacional da companhia alvo: por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais que a companhia alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal ou regulatório: é o risco ligado à possibilidade de interferências legais ou regulatórias, por agências ou autarquias às quais a companhia alvo possa estar sujeita, aos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado: é o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de liquidez: os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito: os títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da companhia alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração: consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: o Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no em seu regulamento, observadas as orientações da assembleia geral de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições em seu regulamento, da Resolução CVM nº 30. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Riscos relacionados às sociedades-alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades-alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo; (ii) solvência das sociedades alvo; e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades-alvo: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite deste regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades-alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional e financeiro das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em sociedades-alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades-alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades-alvo diluída;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total,

investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas e risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas em seu regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: as Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;
Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto em seu regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: em seu regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em

pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador, gestor e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em

quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo,

o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos; e

Risco cambial: em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de Risco: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o administrador e o gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas.

Risco legal: é o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos em Sociedades Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a empresa(s) alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de investimentos no exterior: consiste no risco de variação cambial que pode afetar o investimento e de quaisquer mudanças políticas e/ou econômicas de outros países que também podem prejudicá-lo.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários: apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão em sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco de restrições técnicas do Administrador: a atividade do administrador constitui obrigação de meio, não de resultado, uma vez que não possui ingerência e tecnicidade

sob as atividades das sociedades alvo do Fundo, cabendo ao consultor, instituído por pleito dos cotistas e indicados por eles em assembleia geral de cotistas, quando previsto no regulamento do Fundo, ou na sua ausência, pelo Gestor as decisões relativas à gestão de recursos.

Risco de fraude: não obstante a diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo.

Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a Administradora não contratou no exercício, outros serviços que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Encargos da Classe do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.
Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.
Os encargos debitados ao Fundo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim apresentados:

	Exercício findo em 31/12/2025	% PL médio
Patrimônio líquido médio	**100.270**	
Encargos	**(296)**	**0,28%**
Despesas com taxa de administração	(153)	0,15%
Despesas com taxa de gestão	(73)	0,07%
Auditoria e custódia	(24)	0,02%
Taxa de fiscalização da CVM	(25)	0,02%
Outras despesas	(21)	0,02%

	Exercício findo em 31/12/2024	% PL médio
Patrimônio líquido médio	**71.392**	
Encargos	**(229)**	**0,26%**
Despesas com taxa de administração	(178)	0,25%
Despesas com taxa de gestão	-	0,00%
Auditoria e custódia	(9)	0,01%
Taxa de fiscalização da CVM	(32)	0,04%
Outras despesas	(10)	0,01%

16.Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação periódica (“come-cotas”)

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo:

Em 31/12/2025

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	137	(153)	BFL Administradora de Recursos	Administradora
Taxa de gestão	73	(73)	BFL Administradora de Recursos	Administradora
Custódia	5	(5)	BFL Administração de Recursos Ltda.	Administradora

Em 31/12/2024

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	45	-	BFL Administradora de Recursos	Administradora

19. Deliberações em assembleia

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 10 de dezembro de 2025, na sede social da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., tendo em vista a renúncia às funções de administradora e gestora do Fundo formalizada pela Trustee DTVM por meio de Carta de Renúncia e Fato Relevante datados de 29 de agosto de 2025, deliberar sobre a substituição da Trustee DTVM, para que (a) a administração, a distribuição e os serviços de tesouraria do Fundo passem a ser exercidas pela BFL Administração DE Recursos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.255, de 02 de abril de 2012.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 29 de janeiro de 2024, deliberaram:

(i) a amortização parcial das cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$ 5.000, devidamente liquidada.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 15 de fevereiro de 2024, deliberaram:

(i) a amortização parcial das cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$ 13.277, devidamente liquidada.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 29 de maio de 2024, deliberaram:

(i) A aprovação das demonstrações financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados a seguir:

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Marcelo Cardoso Lisboa
Diretor responsável

Dolores Aparecida de Faria de Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administradora e aos Cotistas do
Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")
Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assunto.

Investimento em Participações Societárias
(Conforme Nota Explicativa nº 5, “Participações societárias”)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento na companhia investida Rede Sol Fuel Distribuidora S.A., os quais foram avaliados por equivalência patrimonial no montante de R$ 109.085 mil, equivalente a 100,12% de seu Patrimônio Líquido. Em nosso julgamento, consideramos a valorização e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento na Companhia Investida; (iii) revisão e validação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos no exercício; (iv) auditoria das demonstrações contábeis da Companhia Investida Rede Sol Fuel Distribuidora S.A., em 31 de dezembro de 2025; (v) exame da liquidação financeira dos recebimentos de dividendos realizadas durante o exercício; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do investimento em participações societárias, pelo método de equivalência patrimonial, e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior
O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outro auditor independente, que emitiu o relatório de auditoria datado de 13 de maio de 2025, sem modificação na opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos e Financeiros regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administradora é responsável pela avaliação da capacidade de Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se

concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período indicado e que dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Ribeirão Preto (SP), 28 de julho de 2026.

CND CONAUD - AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRC 2SP022311/O-8
CVM 1030-8

LUIZ CLAUDIO GAONA GRANADOS:04265940889

Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO GAONA GRANADOS:04265940889
Dados: 2026.07.28 15:38:12 -03'00'

Luiz Cláudio Gaona Granados
Contador CRC 1SP118.402/O-3